



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**EMENDA Nº - CMMPV 01358/2026**  
**(à MPV 1358/2026)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

**“Art. Acrescente-se: “Art. \_\_\_\_.** O Poder Executivo deverá apresentar, em até 30 dias:

**I – estimativa completa de impacto fiscal;**

**II – fonte de compensação orçamentária;**

**III – análise de sustentabilidade da política de subvenção.**

**Parágrafo único.** A ausência dessas informações implicará suspensão automática da execução financeira.”

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta:

- aumento da dívida pública;
- deterioração fiscal;
- pressão inflacionária.

Políticas emergenciais precisam respeitar:

- responsabilidade fiscal;
- equilíbrio orçamentário;
- transparência pública.

## CONCLUSÃO GERAL

As presentes emendas têm como objetivo:

- proteger o consumidor;



- reduzir o custo de vida;
- fortalecer o transporte;
- defender o agronegócio;
- garantir transparência;
- evitar favorecimentos econômicos;
- assegurar responsabilidade fiscal.

A crise internacional não pode servir de justificativa para:

- improvisação econômica;
- ausência de transparência;
- concentração de mercado;
- aumento do custo ao povo brasileiro.

O Congresso Nacional deve aperfeiçoar a Medida Provisória para garantir que os recursos públicos realmente beneficiem:

- os trabalhadores;
- os caminhoneiros;
- os produtores rurais;
- as famílias brasileiras;
- a economia nacional.

Sala da comissão, 19 de maio de 2026.

**Deputado José Medeiros**  
**(PL - MT)**

